



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

DECRETO Nº 032/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como, com fulcro Art. 44, inciso II da Lei Municipal nº 20/1997.

DECRETA:

Art. 1º- Regular a concessão de diárias aos agentes públicos municipais que, a serviço do município, tiverem de se afastar da sede deste, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do Território do Estado, do País ou de Países Estrangeiros, fixando-as nos moldes deste Decreto.

§ 1º Os valores das diárias no País e no Exterior são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I – aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo; e

II – aos servidores nomeados ou designados para servir fora do município.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

Parágrafo único - Não será concedida ao mesmo servidor mais de 15 (quinze) diárias no período de cada mês.

Art. 3º O requerimento para a concessão das diárias deverá ser feito de forma fundamentada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo menos 48 (quarenta e oito horas) antes da referida viagem, na forma seguinte:

I – Secretários Municipais, Controlador Geral e Procurador Geral requerem para si mesmos, como também para os servidores vinculados à secretaria de sua titularidade.

II – Chefe do Gabinete do Prefeito requer para si mesmo, para o Prefeito Municipal, para o Vice-Prefeito, bem como para os demais servidores vinculados ao Gabinete.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através de seu Secretário, poderá negar as diárias por falta de dotação orçamentária ou por falta de interesse público, naquele momento, no objetivo da viagem.

§ 2º Caso ocorra a segunda hipótese prevista no parágrafo primeiro deste artigo, a referida viagem será cancelada por prazo indeterminado, podendo, contudo ser novamente requerida, após 30 (trinta) dias, para fins de nova avaliação.

§ 3º Após aprovada a concessão de diárias, a autorização será encaminhada ao ordenador de despesa da unidade administrativa a qual o servidor beneficiado esteja subordinado para efetivação dos atos de pagamento.

Art. 4º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

Parágrafo Único – Nas hipóteses de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo referido no “caput” deste artigo.

Art. 5º A concessão de diárias sujeita o servidor beneficiado à prestação de contas do uso do recurso financeiro recebido, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno ao Município, devendo apresentar:

I – atestado ou certificado de frequência, documento fiscal, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia de diária;

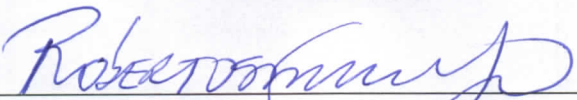
II – relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações destinadas a tal fim, consignadas no Orçamento Geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.


Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

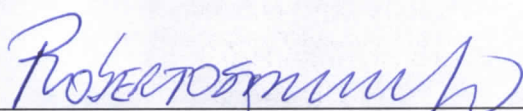
ANEXO I

(DECRETO Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2018)

**VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS NO PAÍS**

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO.	VALOR DA DIÁRIA EM R\$			
	DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL	INTERMUNICIPAL(*)	CAPITAL	OUTROS ESTADOS
A) Prefeito Municipal	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
B) Vice-Prefeito Municipal	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
C) Secretário, Procurador Geral, Controlador Geral e Chefe de Gabinete	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00
D) Secretário Adjunto, Assessor Especial e Assessorias	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
E) Demais Servidores	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
F) Motorista	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 150,00
(*) Compreende até 150 km de distância				
O valor da diária dos grupos "A", "B", "C", "D", "E" e "F" será acrescido da importância correspondente a outros Estados de:				
%	LOCAIS			
90	Nos deslocamentos para o Distrito Federal			

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA,
aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.


Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

ANEXO II

(DECRETO Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2018)

PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

A SUA EXCELENCIA O Senhor PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o servidor abaixo qualificado, para ocorrer com despesas de viagem no interesse do município, conforme se especifica a seguir.							
Nome do servidor(a):					Cargo/Função:		
CPF.:		RG.:		Lotação:			
Banco:		Agência:		Nº conta bancaria:		Local/Data:	
End.:					Quantidade diárias:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) Decreto nº 032
Fone:							
Origem da viagem:				UF:	Destino da viagem:		UF:
Data da saída:		Data do retorno:		Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☐		Veículo /Órgão ou Próprio informar modelo e placa:	
Objetivo da viagem:							
Tipo de diárias: Dentro do Estado ☐ Fora do Estado ☐ Intermunicipal ☐ Dentro do Município ☐				Nº da lei de concessão de diária: DECRETO Nº 32, DE JANEIRO DE 2018		De acordo – Secretário(a)	
TERMO DE COMPROMISSO Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Art. 5º do Decreto 032/2018 devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.					_____ Assinatura do Servidor/Carimbo		
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO							
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas, na forma da Lei.							
ROBERTO SILVA ARAÚJO Prefeito Municipal							



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

Decreto nº 032/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 032/2018 de 02 de janeiro de 2018 e devidamente autorizado por sua Excelência o Prefeito Municipal.

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor Sr.(a) _____ (____) diárias para ocorrer com despesas de viagem conforme acima especificado, no valor total de **R\$** _____ (_____).
2. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cicero Alves Pereira Arraiz

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão